

## **VOTAÇÃO - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015**

Projeto de Lei nº 32, de 28 de setembro de 2015, do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, através de subvenções sócias”, aprovado por unanimidade.

Requerimento nº 10/2015 de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 43, de 03 de dezembro de 2015, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.789, de 11 de março de 2014, que criou o regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva aos funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, e deu outras providências”, aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 43, de 03 de dezembro de 2015, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.789, de 11 de março de 2014, que criou o regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva aos funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, e deu outras providências”, aprovado por unanimidade.

Requerimento número 098, de 04/12/2015, do Vereador Paulo Roberto Martins, que seja feita a inserção na ata dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2015, de Votos de Congratulações a toda a população parapuense em virtude do aniversário de 70 anos da nossa querida Parapuã, a ser comemorado no dia 08 de dezembro de 2015, aprovado por unanimidade.

Requerimento número 099, de 04/12/2015, do Vereador Jose Aparecido Alves da Silva, que seja feita a inserção na ata dos trabalhos da Sessão Ordinária realizada dia 07 de dezembro de 2015, desta Casa de Leis, de um Voto de Aplauso para a Professora Osmarina Aparecida Fernandes Spínola Castro, pelo brilhante trabalho que vem realizando na condução do Projeto Sem Pressa de Envelhecer, tão importante para as atividades físicas dos idosos da nossa cidade, melhorando a qualidade de vida da população da terceira idade adepta ao Projeto, aprovado por unanimidade.

Requerimento número 100, de 04/12/2015, do Vereador Glauco James Monteiro Junior, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Parapuã, solicitando informações sobre a previsão de Pavimentação Asfáltica nos loteamentos Residenciais São Francisco e Santo Antônio, bem como se houve alguma notificação ou multa, aplicadas pelo setor de fiscalização da prefeitura, como previsto no artigo 5º da Lei N° 2.499, de 20 de Agosto de 2009, aprovado por unanimidade.